

concurral de caráter urgente de regularização de vínculos precários para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, Motorista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do aviso publicitado no site do Município de Mangualde e na BEP sob o n.º OE201806/0862- Referência M.

Candidatos Admitidos:

António José Amaral dos Santos — Classificação final 14,00 valores.
Bernardo Fonseca de Almeida — Classificação final 14,40 valores.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica do Município de Mangualde (www.cmmangualde.pt)

1 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves Azevedo*.

311692442

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 14642/2018

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 01/10/2018, com Ana Sofia Plácido de Sousa, para a carreira/categoria de assistente operacional, com a remuneração mensal de quinhentos e oitenta euros, posição 1, nível remuneratório 1 da TRU (€580,00).

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

311688888

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Despacho n.º 9611/2018

Exoneração do cargo de chefe de Gabinete de Apoio à Presidência

Tendo sido nomeado, a 30 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 43.º do mesmo diploma legal, como chefe do gabinete de apoio à presidência, o Licenciado Filipe de Jesus Alves Domingues, pelo presente despacho e a seu pedido o exonero, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2018, considerando-se assim revogado o meu Despacho n.º 73/2017.

Dê-se conhecimento ao executivo.

21 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Marques Jorge*.

311692012

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 14643/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos datados de 20 de agosto de 2018, do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários, com início a 03 de setembro de 2018, com as seguintes trabalhadoras:

Ana Cristina Teodoro Cabaço, na carreira e categoria de Técnica/o (área funcional Direito), com a remuneração correspondente à 2.ª posição

remuneratória e 15.º nível remuneratório, referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0983;

Ana Filipa Martins da Silva Coelho dos Santos, na carreira e categoria de Técnica/o (área funcional Arquitetura), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório, referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0984;

Helena Maria Bráz de Almeida Matos Gaspar, na carreira e categoria de Assistente Técnica/o (área funcional Administrativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório, referente à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE 201802/0985.

20 de setembro de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311678251

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 14644/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente por meu despacho com efeitos à data de 20 de setembro de 2018, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na categoria de Técnico Superior (Área de Educação), da trabalhadora Maria da Graça Duarte Ferreira Nunes, com o vencimento ilíquido 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

21 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Almeida, Dr.*

311692475

MUNICÍPIO DE PENEDONO

Aviso n.º 14645/2018

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, torna público que nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Penedono (2018-2027) encontra-se disponível para consulta pública, pelo período de 15 dias a contar da sua publicação, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal, sito no Largo da Devesa, 3630-252 Penedono.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penedono e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações do Balcão Único desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para Largo da Devesa, 3630-253 Penedono ou por via eletrónica para dtou@cm-penedono.pt.

21 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

311686765

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 14646/2018

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Central da Cidade de Pombal

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *i*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, que a Assembleia Municipal de Pombal, em sua sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2018, deliberou aprovar por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em

su reunião ordinária de 31 de agosto de 2018, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Central da Cidade de Pombal

Mais informa que os elementos que integram a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Central Cidade de Pombal poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no *site* institucional do município, em www.cm-pombal.pt.

27 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*, Dr.

311689024

Aviso n.º 14647/2018

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, deliberada na reunião realizada em 31 de agosto de 2018, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia.

Mais torna público, que os elementos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no *site* institucional do município, em www.cm-pombal.pt.

27 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*, Dr.

311689454

Aviso n.º 14648/2018

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, deliberada na reunião realizada em 31 de agosto de 2018, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze.

Mais torna público, que os elementos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no *site* institucional do município, em www.cm-pombal.pt.

27 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*, Dr.

311689527

Despacho n.º 9612/2018

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e em conformidade com o disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal de Pombal, reunida em sessão ordinária de 25 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal aprovada por deliberação de 13 de setembro de 2018, a Estrutura Nuclear deste Município bem como os demais preceitos inerentes à Estrutura Orgânica cuja competência para aprovação lhe estão legalmente cometidas, nos seguintes termos:

1 — A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura mista, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a que corresponde uma

componente matricial constituída por Equipa Multidisciplinar e uma componente hierarquizada constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

2 — A estrutura nuclear é composta por 6 (seis) departamentos Municipais, os quais têm as seguintes designações: Departamento Municipal de Recursos Humanos; Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos; Departamento Municipal de Águas e Saneamento; Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente; Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social; e, Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados.

3 — A missão do Departamento Municipal de Recursos Humanos será “Gerir os recursos humanos do Município, em todas as suas vertentes, desde o recrutamento e seleção até à aposentação, bem como promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e a potenciação e desenvolvimento do capital humano da autarquia, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”.

4 — A missão do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos será “Supervisionar a área das obras públicas e vias municipais em todas as suas vertentes, bem como gerir, manter e otimizar os equipamentos e infraestruturas municipais que lhes estão associados, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”.

5 — A missão do Departamento Municipal de Águas e Saneamento será “Supervisionar as atividades inerentes ao abastecimento de água, à drenagem e tratamento de águas residuais e gestão das infraestruturas ligadas a esta área, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”.

6 — A missão do Departamento Municipal de Gestão do Território, Sustentabilidade e Ambiente será “Supervisionar as atividades inerentes à área urbanística, gestão e planeamento do território em todas as suas vertentes; promoção da sustentabilidade ambiental e da saúde pública, gestão da recolha, tratamento e encaminhamento de resíduos; bem como gerir e estudar medidas de mobilidade dos cidadãos e de segurança rodoviária, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”.

7 — A missão do Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social será “Supervisionar e dar cumprimento às atribuições e competências consignadas ao Município nas áreas da Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude, Cultura e Turismo, bem como promover a Saúde e Bem-Estar dos munícipes, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”.

8 — A missão do Departamento Municipal de Gestão, Inovação, Modernização e Serviços Partilhados será “Supervisionar as atividades inerentes à área da Gestão Financeira; promover a Inovação e a Modernização dos serviços e dos meios de trabalho, e supervisionar e centralizar a atividade Jurídica do município, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”.

9 — O número máximo de unidades orgânicas flexíveis é fixado em 36 (trinta e seis), correspondendo 14 (catorze) a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, 19 (dezanove) Unidades dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Unidade e 3 (três) Serviços dirigidos por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau — Chefe de Serviço.

10 — O número máximo total de subunidades orgânicas é fixado em 25 (vinte e cinco), as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, ou, nos casos de subunidades Orgânicas de caráter eminentemente operacional (como é o caso das Oficinas Municipais, Manutenção Urbana; Eficiência Energética e Desporto e Juventude), por um Encarregado Operacional.

11 — O número máximo de Equipas Multidisciplinares a criar nos termos do n.º 3 do artigo 12.º, do citado Decreto-Lei n.º 305/2009 é fixado em 1 (um) e o seu estatuto remuneratório é equiparado ao Chefe de Divisão.

12 — Despesas de representação a atribuir aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus: conforme previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus são abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2, do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, bem como, as reduções remuneratórias por força das disposições do Orçamento de Estado.

13 — Titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus: Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau assumem a designa-